

CONTRATO n° 004/2024.

Processo n° 2024007203.

Adesão n° 001/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ n° 07.058.158/0001-61, neste ato representada pela Sra. Soneide do Rosário - CPF: 288.016.521-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais de limpeza e higiene por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2024 – PP n° 020/2023 - Processo n° 3507/2023, observando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão - IPASC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

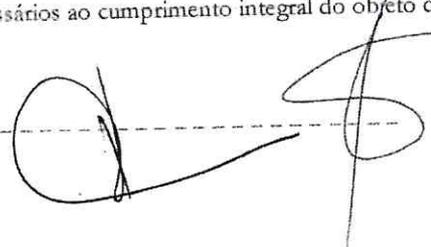
O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O presente termo possui valor total de **R\$ 142.969,75** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme relação abaixo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	20	VASSOURA DE PELO	TEVO	R\$ 17,45	R\$ 349,00
2	CX	30	DETETOR DE FUMOS LÍQUIDO 12V/100A 10MM	PORTAR	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
3	CX	20	LIMPADOR MULTITUDO COM DESINFECTANTE 500ML	ADRIUM	R\$ 22,00	R\$ 440,00
4	CX	15	ALICATE LIGANTE 110MM	AMETURAL	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
5	CX	10	SABÃO EM BLOCO 500GR	ADRIUM	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
6	CX	20	LIMPADOR MULTITUDO ORIGINAL 500ML	ADRIUM	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
7	CX	20	LIMPADOR LIMPEZA VEICULAR 500ML	VEIA	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
8	CX	50	LIMPADOR LIMPEZA TERÇA COM CLORETO ATIVO 1L	VEIA	R\$ 221,00	R\$ 11.050,00
9	CX	30	LIMPADOR LIMPEZA TERÇA COM CLORETO ATIVO 1L	DESCARTAGE	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
10	CX	200	DISPOSITIVO DE VERIFICAÇÃO 2L	YORTEL	R\$ 30,70	R\$ 6.140,00
11	PC	140	PAPEL HIGIÊNICO 100FOLHAS, POLIJA DUPLO ROLLO 30X40X10CM 8 FOLHAS	FALOMA	R\$ 75,70	R\$ 10.598,00
12	UN	20	BRUNO GRANDE COM BASTÃO PLÁSTICO, CABO GRANDE 50CM	RODORIM	R\$ 38,00	R\$ 760,00
13	CX	100	ÁGUA SANITÁRIA 5LT	TUFF	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	UN	100	ALICATE 100MM 100 UNID	AMETURAL	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
15	PC	20	PAPEL TOALHA 80X120 100 UNID	STYLAND	R\$ 7,20	R\$ 144,00
16	PC	100	SACO DE LIMO 20 LITROS 100 UNID	FLASHEL	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
17	PC	100	SACO DE LIMO 40 LITROS 100 UNID	FLASHEL	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
18	PC	100	SACO DE LIMO 60 LITROS 100 UNID	FLASHEL	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
19	PC	50	SACO DE LIMO 80 LITROS 100 UNID	FLASHEL	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
20	PC	50	SACO DE LIMO 100 LITROS 100 UNID	FLASHEL	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
21	UN	10	SABONETE LÍQUIDO 1L	YORTEL	R\$ 11,00	R\$ 110,00
22	CX	100	CINCO DESCARTÁVEL 100MM CAIXA C/ 200 UNID.	COOPERAR APUL	R\$ 1,90	R\$ 190,00
23	UN	50	CERA LÍQUIDA 100ML 50 UNID.	POLYAR	R\$ 1,10	R\$ 55,00
24	CX	25	LIMPADOR MULTITUDO DESINFECTANTE 500ML	ADRIUM	R\$ 11,00	R\$ 275,00
25	UN	10	AMORTALHANTE DE PORTAS 500ML	TUFF	R\$ 12,45	R\$ 124,50
26	UN	50	TEMPERA DE PAPEL 50X70CM 50 UNID.	PORTAR	R\$ 3,50	R\$ 175,00
27	PC	300	TEMPERA DE PAPEL 50X70CM 50 UNID.	DAS OBRAS	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
28	UN	25	LIMPA PNEUS 500ML	FEDEX	R\$ 15,00	R\$ 375,00
29	PC	750	PAPEL HIGIÊNICO 100FOLHAS, POLIJA DUPLO ROLLO 30X40X10CM 8 FOLHAS	FALOMA	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
30	UN	50	BRUNO GRANDE COM BASTÃO PLÁSTICO 40CM	AMETURAL	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
31	UN	20	BRUNO GRANDE COM BASTÃO PLÁSTICO 40CM	TUQ INDUSTRIA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
32	UN	20	COBERTOR DE AMBULADOR 100X150CM	ULTRAFLEX	R\$ 15,00	R\$ 300,00
33	PC	15	SABÃO EM BARRA 500GR 15 UNID.	ADRIUM	R\$ 11,45	R\$ 171,75
34	CX	100	CINCO DESCARTÁVEL 100MM CAIXA C/ 200 UNID.	COOPERAR	R\$ 1,90	R\$ 190,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, para o exercício de 2024, na seguinte classificação: Projeto de Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor Matusalém Garcia a fiscalização e controle da execução deste contrato, conforme termo de nomeação anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária da ARP.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

13.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas no Art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, aplicar-se-á, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

D) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

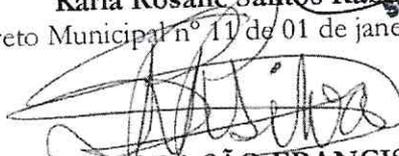
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 26 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC.

CNPJ nº 24.811.705/0001-11
Karla Rosane Santos Rabelo Superintendente do IPASC

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.

CNPJ nº 07.058.158/0001-61.

Soneide do Rosário.
CPF: 288.016.521-00.

TESTEMUNHAS

1

2

CPF.

CPF.

09.157.647-11

030.735.237-78